PUBLICADO EM 11/03/1989

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 719 DE 08 DE MARÇO DE 1.989

Altera o art. 129 do Regimento Interno.

Art. 1º - Altera o artigo 129, do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação: "Art. 129 - As reuniões diurnas e noturnas se iniciam, respectivamente, às 14:00, 17:00 e às 19:00 horas com o encerramento correspondente às 17:00, 20:00 e às 22:00 horas, podendo ser prorrogadas a requerimento, aprovado pelo Plenário".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 08 de março de 1989.

Fernando Coelho
Presidente